



CLASSE TRABALHADORA E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA: bases materiais e limites estruturais

Ilse Gomes Silva¹

Resumo: Analiso as condições materiais e os limites estruturais da participação política dos trabalhadores na sociedade capitalista contemporânea. Historicamente a burguesia tenta limitar a participação dos trabalhadores nas esferas do poder decisório, exigindo a cada novo processo de estruturação capitalista novas formas de organização política. Parto do pressuposto de que a atual fase de transnacionalização do capital e as mudanças no campo da política, nomeadamente a Reforma do Estado, corroem as bases materiais da participação política dos trabalhadores e expõem os limites dessa participação na sociedade capitalista.

Palavras-chave: Participação política, transnacionalização do capital, sociedade capitalista.

Abstract: I analyze the material conditions and the structural limits of the workers' political participation in the contemporary capitalist society. Historically the bourgeoisie tries to limit the workers' participation in the spheres of the power of decision, demanding to each new process of structuring of the work new forms of political organization. I begin of the conviction that the current phase of transnationalization of the capital and the changes in the field of the politics, namely the Reform of the State, they corrode the material bases of the workers' political participation and they expose the limits of that participation in the capitalist society.

Key words: Political participation, transnationalization of the capital, capitalist society.

¹ Doutoranda. Universidade Federal do Maranhão. E-mail:ilse@terra.com.br



1. INTRODUÇÃO

No Manifesto do Partido Comunista de 1848, Marx e Engels escreveram, em um momento de grande participação política dos trabalhadores, que “a burguesia não forjou apenas as armas que lhe darão a morte; produziu também os homens que empunharão essas armas – os operários modernos, os proletários” (MARX e ENGELS, 1996, p. 72). Na análise das *Lutas de classes na França de 1848 a 1850* e do *18 Brumário*, Marx aponta duas grandes indicações metodológicas e políticas. A primeira quando afirma que os acontecimentos de 1848, especialmente de fevereiro e março, foram determinados pela crise econômica pela qual a França passava, do mesmo modo que a reação e a vitória da burguesia contra os trabalhadores foi possível graças a recuperação da economia².

Sob esta prosperidade geral, em que as forças produtivas da sociedade burguesa se desenvolvem com toda a exuberância que lhe permitem as condições burguesas, não se pode de modo algum falar de verdadeira revolução. Semelhante revolução só pode ocorrer naqueles períodos em que esses dois fatores, as modernas forças produtivas e as formas burguesas de produção, entram em conflito uma com a outra (MARX, [s.d.]b 189)

A segunda contribuição de Marx é quanto a compressão do processo de lutas de classes na sociedade capitalista ao chamar a atenção para as condições sob as quais os trabalhadores se organizam: “os homens fazem a sua própria história, mas não a fazem como querem; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente ligadas e transmitidas pelo passado” (MARX, [s.d.]a).

Essas contribuições de Marx e Engels são importantes para o que pretendo esboçar nesse trabalho que é refletir sobre as condições materiais e os limites estruturais da participação política dos trabalhadores na sociedade capitalista contemporânea. Parto do pressuposto de que na atual fase de transnacionalização do capitalismo e as mudanças no campo da política, nomeadamente a Reforma do Estado corroem as bases materiais da participação política dos trabalhadores e expõem os limites dessa participação na sociedade capitalista.

² O movimento revolucionário de 1848 começou na França com os seguintes momentos: Período de fevereiro: prólogo da rev. 4 de maio de 1848; Período da Constituição da República ou da Assembléia Nacional Constituinte: 4 de maio de 1848 a maio de 1849; Período da República Constitucional ou da Assembléia Nacional Legislativa (MARX, [s.d.]a).



2. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E TRABALHADORES: UMA RECONSTITUIÇÃO HISTÓRICA

Até o final do século XIX a participação política dos trabalhadores era considerada uma ameaça a estabilidade dos regimes políticos. Desde o século XVII, autores identificados com o campo liberal não pouparam críticas a esta bandeira. Hobbes (1979) e Locke (1978) consideravam que uma vez estabelecido o Estado civil e constituído um governo a participação política ficaria circunscrita aos homens qualificados pela posse de bens materiais. O autor do *Leviatã* considerava que no ato do Contrato Social os homens transferiam mutuamente a sua força e o seu poder a um homem ou a uma assembleia de homens “que possa reduzir suas diversas vontades, por pluralidade de votos, a uma só vontade” (HOBBS, 1979, p. 105) e através desse Contrato o Soberano adquire autoridade absoluta.

Em Locke (1978), o Contrato Social surge para preservação da vida, da liberdade e da propriedade, bem como reprimir a violação desses direitos naturais e evitar o Estado de Guerra. No Estado de Natureza o poder de garantir a lei da natureza se concentra em cada indivíduo. O isolamento e a concentração do poder nas mãos de todos os indivíduos sem uma autoridade civil reconhecida e capaz de julgar a todos gerava uma instabilidade na garantia da propriedade que dificultava o desenvolvimento da sociedade.

Os homens estavam ou num permanente Estado de Guerra (HOBBS, 1979) ou poderiam entrar neste Estado (LOCKE, 1978) caso não se constituísse um Estado civil que protegesse a vida e a propriedade. Os trabalhadores, especialmente para Locke, eram considerados litigiosos, degenerados e aqueles que provocassem o Estado de Guerra, por se aproveitarem do esforço alheio, deveriam ser forçados a trabalhar ou ser castigados.

No século XIX os teóricos liberais mantêm a desconfiança quanto a participação política dos trabalhadores. Para os liberais a liberdade e a igualdade estão presentes no mercado. É no mercado que o homem competitivo emprega suas capacidades para o auto-desenvolvimento. Todos são juridicamente livres e iguais perante a lei.

Os utilitaristas James Mill (1820 - no artigo Governo) e Jeremias Bentham (1820 - Resoluções sobre a reforma parlamentar) combinaram o princípio ético da igualdade com as



necessidades do mercado concorrencial. Consideravam que a felicidade é proporcional a quantidade de bens materiais e quanto maior a riqueza material maior o poder. Nesse caso, o homem feliz é o indivíduo que pelas suas capacidades no mercado é proprietário e rico. Para esses intelectuais a participação política deveria ser proporcional a riqueza adquirida e ao governo caberia a responsabilidade de garantir a liberdade do mercado e evitar que a propriedade seja ameaça. Estavam, portanto, fora da participação política as mulheres e os considerados pobres. (MACPHERSON, 1979)

Os liberais tinham duas preocupações principais: proteger a propriedade de um governo considerado tirânico e proteger o governo da participação dos trabalhadores. Entretanto, com a entrada em cena da classe operária, a partir do século XIX, impedir a ampliação da participação política dos trabalhadores ficava cada vez mais difícil. As condições desumanas do capitalismo impunham a organização política dos trabalhadores que pressionavam pelo direito à participação política.

Preocupado com a crescente organização política dos trabalhadores John Stuart Mill (1981) elabora um modelo cujo objetivo era manter ao mesmo tempo o controle dos trabalhadores e evitar que fosse extrapolado o campo de participação estabelecido pela democracia liberal. Essa preocupação em controlar e limitar a participação política dos trabalhadores se mantém no horizonte de autores liberais como Schumpeter (1984) e Dahl (1987).

Schumpeter (1984) considerava que a vontade do *povo* não tem uma independência, nem racionalidade e é manufaturada, portanto “é o produto e não o motor do processo político” (SCHUMPETER, 1984, p. 329). Os indivíduos que constituem a maioria dos eleitores, pelas suas necessidades de sobrevivência, não se sentem responsáveis pelo que fazem os políticos. São maus juízes, corruptos e se dirigem pelos interesses a curto prazo ou racionalidade de curto prazo.

o papel do povo é produzir um governo, ou melhor um corpo intermediário que, por sua vez, produzirá um governo ou um executivo nacional). "a democracia não significa e não pode significar que o povo realmente governa em qualquer sentido óbvio dos termos "povo" e "governo". A democracia significa apenas que o povo tem a oportunidade de aceitar ou recusar os homens que o governam (..)" (SCHUMPETER, 1984, p. 336).

Mas “na mesma proporção em que se desenvolve a burguesia, ou seja, o capital, desenvolve-se também o proletariado, a classe dos operários modernos, que vivem apenas na medida em que o seu trabalho aumente o capital” (MARX, 1996, p. 72). A burguesia



embora tenha limitado a participação política dos trabalhadores nas várias esferas do poder decisório, estruturalmente a luta dos trabalhadores “contra a burguesia começa com sua própria existência” (MARX, 1996, p. 73). E a cada nova transformação do processo de produção exige que os trabalhadores reforcem a luta contra a burguesia.

3. . AS CONDIÇÕES ATUAIS DA PARTICIPAÇÃO: O NEOLIBERALISMO E O PROCESSO PRODUTIVO

Rousseau (1999), considerado por muitos como o teórico da participação, vem questionar o direito pelo critério do mais forte. No Contrato Social cada membro do corpo político é ao mesmo tempo cidadão (membro) e súdito (porque obedece), ou homem individual e homem social. O Contrato Social recupera a igualdade ao estabelecê-la pela convenção e direito. A soberania é do povo que constitui a vontade geral, sendo inalienável, indivisível, infalível e absoluta. O poder pode ser transmitido mas a vontade geral não.

Na Revolução Francesa os trabalhadores, mesmo inspirados por Rousseau, foram além: exigiram não apenas a participação política mas também a apropriação da riqueza produzida. A burguesia, na sua fase revolucionária quando lutava contra o Antigo Regime, estabelece uma aliança com os trabalhadores cunhando as palavras de ordem: *Liberté, Igualité, Fraternité*, mas bastou os trabalhadores exigirem a efetivação dessas bandeiras para a burguesia transformá-las em Infantaria, Cavalaria, Artilharia (MARX, [s.d]a).

A burguesia deixou de representar um papel revolucionário a partir do momento em que consolidou o modo de produção capitalista. Reservou o caráter revolucionário para as transformações no processo produtivo e de organização do trabalho, conseqüentemente da exploração da força de trabalho, e se tornou conservadora para a organização política dos trabalhadores. “A burguesia não pode existir sem revolucionar continuamente os instrumentos de produção, e, por conseguinte, as relações de produção, portanto todo o conjunto das relações sociais” ((MARX e ENGELS, 1996, p. 69).

A cada nova etapa do desenvolvimento das forças produtivas e do poder da burguesia corresponde um novo processo político (Marx e Engels, 1996). O neoliberalismo é



um bom exemplo. Atinge o auge enquanto ideologia política na década de 1980 e impõe um conjunto de transformações na esfera econômica e política.

A crise do capital nos anos 1970/80 teve como expressão o esgotamento dos mercados internos de vários países de capitalismo central com a consequente queda da produtividade e lucratividade das empresas. A alternativa encontrada pelas corporações capitalistas, em face da crise, foi a reestruturação do processo produtivo de modo a garantir o aumento da taxa de exploração da força de trabalho e conseqüentemente o aumento da produtividade do capital. Essas transformações exigiram mudanças no processo de organização do trabalho implicando a introdução de regimes de trabalho em tempo parcial e temporário e a redefinição do trabalho feminino.

No campo político e ideológico, a crise do capital atingiu o Estado de Bem-Estar Social que recebeu as críticas pelo caráter universalizante do sistema de proteção social. O capital impôs a Reforma do Estado que legitimou as mudanças do processo produtivo garantindo de um lado, a reprodução e acumulação do capital e de outro dificultou a reação dos trabalhadores ao atacar as suas entidades e formas de mobilização. Significa dizer que a cada nova etapa do processo produtivo o Estado capitalista se reorganiza para corresponder às novas exigências do capital:

As estruturas estatais já existentes são recuperadas e adaptadas às necessidades capitalistas. Como estas se modificam, principalmente devido às mudanças das relações entre as classes, a gestão econômica estatal muda também, quer se trate da modificação de certas regras ou da formação de novos organismos situados mais ou menos na margem do domínio público já institucionalmente demarcado (BRUNHOFF, 1985, p. 114)

Nesta fase do capitalismo neoliberal, o Estado se confronta com as dificuldades de garantir a legitimidade das políticas estatais, ou seja, de manter em uma relação de equilíbrio as contraditórias necessidades de legitimação e de acumulação do capital. Em momentos como o atual em que o capital dispensa força de trabalho e as entidades dos trabalhadores se fragilizam na tentativa de manter o emprego e assegurados os direitos dos trabalhadores, o Estado também não dispõe das condições materiais para incluir cada cidadão nas relações de troca.

Incluir as demandas dos trabalhadores, seja no campo das relações de valorização e proteção da força de trabalho, seja no campo das políticas sociais, na agenda governamental tem se tornado uma tarefa difícil para o Estado contemporâneo.



As mudanças na composição da classe trabalhadora e as investidas ideológicas do neoliberalismo geraram uma fragmentação e um aumento da competição por postos de trabalho minando a solidariedade de classe, tão necessária para o processo de organização da resistência ao capital. Ou como dizia o *Manifesto do Partido Comunista*: “essa organização política dos proletários em classe e, com isso, em partido político, é incessantemente abalada pela concorrência entre os próprios operários” (MARX e ENGELS, 1996, p. 75).

Os trabalhadores, fragilizados na sua capacidade de organizar e unificar as diversas frações da classe trabalhadora, têm sido afetados pelas investidas do capital. Nesse contexto o Estado capitalista, como diria Poulantzas (1985), se coloca mais uma vez como organizador das classes dominantes e desorganizador das classes.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRUNHOFF, Suzanne. *Estado e capital: uma análise da política econômica*. Rio de Janeiro, Forense, 1985.
- DAHL, Robert. *Poliarquia*. São Paulo: EDUSP, 1997.
- HOBBS, T. *Leviatã*. 2ª. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.
- SILVA, Ilse Gomes. *Democracia e participação na reforma do Estado*. São Paulo: Cortez, 2002.
- LOCKE, J. *Segundo tratado sobre o governo*. 2ª. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978.
- MACPHERSON, C. B.. *A teoria política do individualismo possessivo*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1979,
- MARX, Karl . “O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte”. In: Marx e Engels. *Obras Escolhidas*. São Paulo: Alfa-Omega, v.3, [s.d.]a
- _____. “A Guerra Civil na França de 1848 a 1850”. In: Marx e Engels. *Obras Escolhidas*. São Paulo: Alfa-Omega, v.3, [s.d.]b
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto do partido comunista*. 6ª. edição. Petrópolis: Vozes, 1996.
- MILL, John Stuart. *Considerações sobre o governo representativo*. Brasília: UNB. 1981.
- POULANTZAS, Nicos. *O Estado, o poder e o socialismo*. 2ª. ed. Rio de Janeiro: 1985.



ROUSSEAU J.J. *Do contrato social*. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

SCHUMPETER, Joseph A. *Capitalismo, socialismo e democracia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.